

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.023/2025 DE 07 DE AGOSTO
DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 355/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

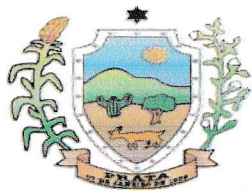
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.3015.2062 - Contribuição ao Cisco - Média e Alta Complexidade

Fonte de Recursos: Média e Alta Complexidade

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	70.000,00
	TOTAL	70.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

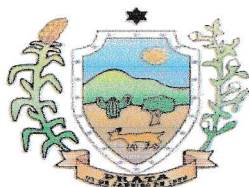
Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA,
Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2025.

GENIVALDO FERNANDES Assinado de forma digital por GENIVALDO
DA SILVA:07261163430 FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2025.08.07 13:18:20 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Prata – PB. Rua Vicente Neri 78 – Centro, Prata PB, CEP:
58.550.000 Telefone: (83) 3390-1110 / 3390-1040**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 023/2025.
Projeto de Lei n.º 023-2025

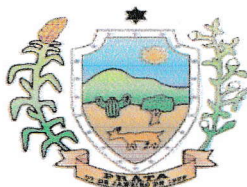
À Sua Excelência a Senhora.
MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata
"Jesu de Queiroz Ramos"

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária Municipal n°023/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado à **Contribuição ao Cisco para realização de serviços de Média e Alta Complexidade.**

Considerando a necessidade inadiável de adequação orçamentária para a efetiva execução das ações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, **requeremos que a tramitação da presente proposição se dê em regime de urgência urgentíssima**, nos termos regimentais, dada a natureza relevante e o interesse público envolvido.

Ressaltamos que a célere aprovação do Projeto é imprescindível para viabilizar a utilização dos **Prefeitura Municipal de Prata – PB. Rua Vicente Neri 78 – Centro, Prata PB, CEP: 58.550.000 Telefone: (83) 3390-1110 / 3390-1040**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

recursos, assegurar a continuidade das ações de assistência social e evitar a devolução de valores ao erário federal.

Diante da relevância da matéria, contamos com a costumeira compreensão e colaboração dos nobres Vereadores para a imediata apreciação e aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 07 de agosto de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por GENIVALDO
FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2025.08.07 13:18:35 -03'00'

Genivaldo Fernandes da Silva
Prefeito Constitucional